



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 28 de Fevereiro de 2019

Edição Extraordinária nº 2.255

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA (PACM Idoso) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**, de acordo com a portaria nº 006, de 02 janeiro de 2017, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.836.529-0 SSP/PR e do CPF nº 681.007.609-34, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 002/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 207.728,64 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 207.756,70 (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) correspondente a:

I - Valor de R\$ 28,06 (vinte e oito reais e seis centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de maio de 2018 à janeiro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

II – Ficam alteradas, para o exercício de 2019, as contas das Dotações Orçamentárias citadas no § 1º, da Cláusula Terceira, para: § 1º - Órgão/Unidade 16.003; Projeto/Atividade 08.241.0037.2-200, Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Idosos - FMAS; Conta 16180 para aplicação em Consumo – Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes – para aplicação em Consumo; fonte 000 0/1/7/0/0. Conta 16190 Natureza da Despesa 4.4.50.42.00.00 – Auxílios - para aplicação em Investimentos, fonte 000 0/1/7/0/0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 002/2018 de 01 de fevereiro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 27 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, e a Entidade **CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS**, inscrita no CNPJ 80.876.329/0001-50, com sede na Rua Luiz Antônio Basso nº 789, Jardim Coopagro, Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr. **NELSON DEBUS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.934.731-4 SSP/PR e do CPF nº 283.328.309-15, denominado simplesmente **PROPONENTE**;

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Termo de Fomento nº 006/2018, de 01 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a formalização de parceria entre a CONCEDENTE e a PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que atendam crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos de idade, em regime de 4 horas diárias, mediante a prestação do Serviço Socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando garantir atendimentos de qualidade e o alcance dos objetivos dos Serviços Socioassistenciais, promovendo a proteção social de indivíduos e famílias, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMAS, **resolvem, de comum acordo, ADITÁ-LO**, conforme ofício nº 30/2018 da PROPONENTE, sendo realizado informe e solicitação de providências da Secretária de Assistência Social e Proteção à Família para a Gestora da Parceria que realizou o despacho sobre a necessidade de alterações do Plano de Trabalho ajustando para o novo período de efetiva execução, nos seguintes termos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 28 de Fevereiro de 2019

Edição Extraordinária nº 2.255

Página 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O presente Termo de Aditivo que tem o seu valor atual em R\$ 272.698,32 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), em razão do Primeiro Termo de Aditivo por Apostilamento datado de 09 de agosto de 2018, no qual acresceu ao seu valor original os rendimentos de aplicações até aquela data de R\$ 48,72 (quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR NESTE PRESENTE TERMO:

§ 1º – Fica suprimido do valor do presente Termo de Fomento a importância de R\$ 156.773,52 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), devido à redução do prazo de execução pelo encerramento das atividades da PROPONENTE no dia 31 de dezembro de 2018, correspondente aos valores ainda não repassados para a entidade;
§ 2º – Fica acrescido o valor de R\$ 399,78 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho de 2018 a dezembro de 2018.
§ 3º – Em consequência das alterações acima, o novo valor do Termo de Fomento passa a ser de R\$ 116.324,58 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Em consequência do encerramento das atividades da PROPONENTE, fica alterado o prazo de execução para o dia 31 de dezembro de 2018, tendo como novo prazo de vigência o dia 31 de março de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste Termo de Aditivo, que considerado de acordo, assinam os acordantes acima citados e a Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO.

O CONCEDEnte providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 27 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

NELSON DEBUS
PRESIDENTE DA ENTIDADE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.